

Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás Gabinete do Prefeito



Decreto nº 2071/2022, de 19 de Outubro de 2022.

Decreta inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Alto Paraíso de Goiás – GO, demonstrando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração;

CONSIDERANDO que a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, detém de exclusividade para a prestação do serviço do objeto pretendido, conforme apresentação de Declaração de Exclusividade pela mesma;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93 que estabelece a dispensa de licitação em casos de situação de fornecedor exclusivo;

CONSIDERANDO, por tudo anteriormente exposto, que a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Izabel A Redentora, Nº 2356, Bairro Centro, Município de São José dos Pinhais-PR, deverá ser a empresa contratada nos moldes do art. 25 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de inexigibilidade de licitação.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração.

Art. 2° - Fica em conseqüência autorizado à contratação da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Izabel A Redentora, Nº 2356, Bairro Centro, Município de São José dos Pinhais-PR, para fornecimento de ferramentas de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 19 dias do mês de Outubro do ano de 2022.

Marcus Adilson Rinco Prefeito Municipal

Certidão

Registrado em livro próprio, afixado nos Placares de publicidade da Prefeitura e da Câmara Municipal Data Supra.